

A nova ordem constitucional

que P... ROSINETHE MONTEIRO SOARES

Uma sociedade que é superveniente ao governo tende a ver no Executivo a variável independente das decisões que afetam a sociedade. A nova ordem constitucional pretende mudar esse comportamento. Nosso contido desejo de participação desabrochou exacerbado.

O Congresso e o próprio Executivo deverão reorganizar o sistema legal. Cerca de 40 leis complementares e 170 leis ordinárias vão redefinir o processo legal e as obrigações dos Estados e municípios. Até que funcione o mecanismo corretivo de sucessivas eleições punitivas poderá haver corrupção e haverá, da parte do Executivo, a tentativa de manter os serviços e elevar a carga tributária no poder central.

A Constituição nova pode assim ser frustrada, como o foi Plano Cruzado, se as forças do "status quo" conseguirem contornar a pléiade de mecanismos de defesa pelos quais os constituintes tentaram dar efetiva transparência aos atos do governo.

Idéias apenas não bastam para provocar mudanças, mas nesse caso elas estão associadas à pressão que é, em si, a base do conflito. Só esperamos que ele não alcance um nível insuportável de tensão que leve ao rompimento.

Uma acomodação há de fazer-se, até pela força das leis naturais que dirigem as relações humanas, especialmente as inflexíveis leis econômicas. O mesmo se fará na interação entre os poderes. A economia se realiza em um nível em que é possível a combinação dos fatores disponíveis dentro da tecnologia vigente entre o Legislativo e o Executivo. Um equilíbrio quase estável garante a estabilidade institucional.

Quando um dos dois pesa demais na balança do poder, o desequilíbrio impede o desenvolvimento das instituições. Esse desequilíbrio inibe também a evolução de todas as organizações pelas quais se processa a interação dos poderes. O poder sufocado deixa de ter canais de comunicação; o sufocante atrofia-se igualmente porque age isoladamente. O sistema político fica todo mal desenvolvido, destreinado ou deformado para contornar a conjuntura

adversa ou nova. Entes, após, os subsistemas do Executivo em sua condição híbrida de poder autoritário começaram a enfraquecer e a se tornarem frouxos, em crise. Até mesmo aqueles sistemas tão sofisticados de planejamento foram perdidos.

Nenhum povo viveu um processo de Constituinte tão pedagógico como o que vivemos. A concorrência entre os grupos sociais foi tão intensa que retardou o suficiente a Constituinte para esvaziar um pouco o desejo de participação que se transferiu, pouco a pouco, às organizações civis.

Hoje a organização social é bastante evoluída; já pode servir ao processo de intermediação política no lugar de um processo caótico de participação direta e concorrência que não pode ser administrada pela divisão do bolo social.

E neste cenário que os dois poderes, Legislativo e Executivo, devem aprender um novo sistema de interação.

E até provável que essa nova forma de relacionamento já se tenha iniciado. Se não se iniciou, os planos plurianuais e subsequentes leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos se encarregarão desse trabalho cada vez mais intensamente. A partilha intensa da sociedade levou a própria Constituinte a divisar instrumentos criativos de cobrança.

O mesmo mecanismo de que falamos como lei natural de retorno ao equilíbrio, principalmente as inexoráveis leis das transações econômicas, fixará o limite de cobrança, anulando o efeito daqueles que ultrapassarem o limite da exequibilidade real da administração. Em outras palavras, se o Judiciário deixar acumular pilhas de "habeas data" ou mandatos de segurança sem solução, esses institutos se desmoralizarão e se tornarão, por algum tempo, letra morta.

Mas as organizações sociais continuarão mobilizadas de modo que os Legislativos de todos os níveis terão que equiparar-se técnica e institucionalmente para conduzir a burocracia aos objetivos sociais.

ROSI NETHE MONTEIRO SOARES, 54, economista e cientista política, é assessora legislativa das mesas da Câmara dos Deputados e da Constituinte.

8861 09V LZ FOLHA DE SÃO PAULO

27 AGO 1988